



Termo Aditivo Nº 333/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025 – PJPI/TJPI/PRESIDÊNCIA/SECGER/SGC/CONV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE TERESINA, PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO ACORDO.

Processo nº 24.0.000083972-4

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo, Teresina/PI, representado por seu Presidente, Desembargador **Aderson Antonio Brito Nogueira**, por intermédio do **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**, representado por seu Supervisor e Coordenador, respectivamente, o Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins** e o Juiz **Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, inscrita no CNPJ 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas, Bl. G, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina-PI, representada por **Carlos Augusto Gomes de Souza**, firmam o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 38/20253**, vinculado ao Processo SEI nº 24.0.000083972-4, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração de cláusulas do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025**, que tem por objeto o compartilhamento e a liberação de acesso de uso pela equipe interdisciplinar do Escritório Social - ES da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo tem por objeto o compartilhamento e a liberação

de acesso de uso pela equipe interdisciplinar do Escritório Social - ES da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao Tribunal de Justiça, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF:

- a) Liberar à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio do Escritório Social, acesso e administração mediante a utilização de "Usuários" e "Senhas" individuais e intransferíveis, através do endereço eletrônico *sicare.tjpi.jus.br*, à equipe interdisciplinar que atua no Escritório Social;
- b) Prestar as orientações pertinentes à operacionalização para acesso ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare;
- c) Permitir à Coordenação do Escritório Social a criação e administração de usuário e senha para acesso de uso ao sistema;
- d) Custear e disponibilizar, na infraestrutura tecnológica interna, a hospedagem em servidor visando liberar o uso do Sicare;
- e) Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo.
- f) Disponibilizar a instalação de novas versões do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare.

2.2. Compete à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, por meio do Escritório Social - ES:

- a) Disponibilizar, por meio da coordenação do Escritório Social, a deliberação, criação e administração de usuários e senhas de acesso ao sistema;
- b) Não ceder nem transferir o uso das chaves de acesso ao Sicare a terceiros, nem mesmo a outros órgãos da Administração Estadual, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- c) Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins a que se destina a política de atenção aos egressos;
- d) Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para o devido acesso ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- e) Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo tem por objeto a cessão e implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao Tribunal de Justiça:

- a) Ceder e disponibilizar a instalação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, permitindo à Coordenação do Escritório

Social a criação e administração de usuário e senha para acesso de uso ao sistema;

b) Prestar as orientações pertinentes à operacionalização para acesso ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinscrição de Egressos - Sicare, auxiliando a equipe de Informática da Secretaria de Estado de Justiça - Sejus com o compartilhamento de informações técnicas quanto ao uso de equipamentos físicos para suportar a versão do sistema Sicare;

c) Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo;

d) Informar e disponibilizar a instalação de novas versões do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinscrição de Egressos - Sicare.

2.2. Compete à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

a) Realizar a instalação, manutenção e atualização do sistema conforme disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

b) Disponibilizar, por meio da coordenação do Escritório Social, a deliberação, criação e administração de usuários e senhas de acesso ao sistema;

c) Não ceder nem transferir o uso das chaves de acesso ao Sicare a terceiros, nem mesmo a outros órgãos da Administração Estadual, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos;

d) Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins a que se destina a política de atenção aos egressos;

e) Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para a devida instalação e armazenamento do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinscrição de Egressos - Sicare em servidor ou banco de dados próprio;

f) Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 184 c/c art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Sétima do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicará, no prazo legal, o extrato do Primeiro Termo Aditivo, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2025.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido, foi assinado pelos representantes dos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito**, em 11/09/2025, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Chefe**, em 12/09/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 15/09/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7262703** e o código CRC **C5D9AA04**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025 - PJPI/JPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000083972-4

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

CNPJ: 06.981.344/0001-05

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

REPRESENTANTES: Desembargador, SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS e o Juiz MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

CNPJ: 07.217.342/0001-07

OBJETO: A alteração de cláusulas do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025, que tem por objeto o compartilhamento e a liberação de acesso de uso pela equipe interdisciplinar do Escritório Social - ES da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo tem por objeto o compartilhamento e a liberação de acesso de uso pela equipe interdisciplinar do Escritório Social - ES da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao Tribunal de Justiça, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF:

- Liberar à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio do Escritório Social, acesso e administração mediante a utilização de "Usuários" e "Senhas" individuais e intransferíveis, através do endereço eletrônico *sicare.tjpi.jus.br*, à equipe interdisciplinar que atua no Escritório Social;
- Prestar as orientações pertinentes à operacionalização para acesso ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare;
- Permitir à Coordenação do Escritório Social a criação e administração de usuário e senha para acesso de uso ao sistema;
- Custear e disponibilizar, na infraestrutura tecnológica interna, a hospedagem em servidor visando liberar o uso do Sicare;
- Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo.
- Disponibilizar a instalação de novas versões do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare.

2.2. Compete à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, por meio do Escritório Social - ES:

- Disponibilizar, por meio da coordenação do Escritório Social, a deliberação, criação e administração de usuários e senhas de acesso ao sistema;
- Não ceder nem transferir o uso das chaves de acesso ao Sicare a terceiros, nem mesmo a outros órgãos da Administração Estadual, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins a que se destina a política de atenção aos egressos;
- Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para o devido acesso ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo tem por objeto a cessão e implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao Tribunal de Justiça:

- Ceder e disponibilizar a instalação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, permitindo à Coordenação do Escritório Social a criação e administração de usuário e senha para acesso de uso ao sistema;
- Prestar as orientações pertinentes à operacionalização para acesso ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare, auxiliando a equipe de Informática da Secretaria de Estado de Justiça - Sejus com o compartilhamento de informações técnicas quanto ao uso de equipamentos físicos para suportar a versão do sistema Sicare;
- Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo;
- Informar e disponibilizar a instalação de novas versões do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare.

2.2. Compete à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

- Realizar a instalação, manutenção e atualização do sistema conforme disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Disponibilizar, por meio da coordenação do Escritório Social, a deliberação, criação e administração de usuários e senhas de acesso ao sistema;
- Não ceder nem transferir o uso das chaves de acesso ao Sicare a terceiros, nem mesmo a outros órgãos da Administração Estadual, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins a que se destina a política de atenção aos egressos;
- Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para a devida instalação e armazenamento do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare em servidor ou banco de dados próprio;
- Designar servidores para atuar como titular e suplente no fiel acompanhamento das ações que serão desenvolvidas no âmbito do presente acordo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 184 c/c art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Sétima do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025.



DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2025.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido, foi assinado pelos representantes dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA, Usuário Externo , em 05/09/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito , em 11/09/2025, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Chefe , em 12/09/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente , em 15/09/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Brendon Matheus Oliveira Gomes, Superintendente da Gestão de Contratos , em 18/09/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 7304797 e o código CRC F19923F6 .

7.2. Extrato 325

Extrato Nº 325/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo SEI nº 25.0.000120997-6.

PROCEDIMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020.

ATO: Termo Aditivo Nº 359/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT (7314318).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA ao Contrato, consistente no acréscimo quantitativo de R\$ 106.837,26 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) ao ITEM 01, referente ao 2º Grau de jurisdição, o que corresponde a aproximadamente 9,407% do valor inicial atualizado do Grupo 01, passando o valor do ITEM 01 referente ao 2º Grau de jurisdição de R\$ 458.733,33 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 565.570,59 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); e no acréscimo quantitativo de R\$ 59.198,39 (cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) ao ITEM 02, referente ao 2º Grau de jurisdição, o que corresponde a aproximadamente 5,213% do valor inicial atualizado do Grupo 01, passando o valor do ITEM 02 referente ao 2º Grau de jurisdição de R\$ 423.680,40 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) para R\$ 482.878,79 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa num acréscimo total de R\$ 166.035,65 (cento e sessenta e seis mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 106.837,26 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) relativo ao ITEM 01, referente ao 2º Grau de jurisdição; e R\$ 59.198,39 (cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) relativo ao ITEM 02, referente ao 2º Grau de jurisdição. Com a alteração, o valor estimado anual da contratação passará de R\$ 1.884.615,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.050.651,08 (dois milhões, cinquenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos), sendo R\$ 541.400,51 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos reais e cinquenta e um centavos) referente ao 1º Grau de jurisdição e R\$ 1.509.250,58 (um milhão, quinhentos e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) referente ao 2º Grau de jurisdição.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, e no subitem 9.2 da CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Fonte:	759 - Recursos Vinculados a Fundo
Ação Orçamentária	6083 - Gestão do Fundo Estadual de Segurança Institucional e de Magistrados do
Classificação Funcional	Estado do Piauí
Progr.:	02.061.0115.6083
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor empenhado:	R\$ 166.035,65 (2025NE04078)

DATA DE ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo , em 18/09/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente , em 18/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 7314318 e o código CRC 59E9E2F0.
Documento assinado eletronicamente por Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Servidor TJPI , em 18/09/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 7316253 e o código CRC DD64E582 .